



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-2707-002 - CMO-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DE VALOR DOS ITENS LICITADOS CONSTANTE NO CONTRATO Nº 2023-2707-002 - CPL/CMO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – PA, COMO ABAIXO EXPOSTO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.845/0001-26, com sede à Trav. Tembés nº 150, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. **ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Arraial do Caeté, Ourém/PA, portador do R.G. nº 5288227-PC/PA e CPF nº 836.554.252-87, denominado contratante e do outro lado, a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27**, com sede na Travessa Franklin de Meses nº 11, Bairro: São João de Outeiro, CEP 66.840-105, Belém-PA, representada por **Marcelo Carvalho Ribeiro**, portador de CI nº 6176312 Expedida pela PC/PA, e CPF/MF nº 003.200.432-07, residente e domiciliado na Travessa Franklin de Meses nº 11, Bairro: São João de Outeiro, CEP 66.840-105, Belém-PA, têm entre si, justo e acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento aplicando os percentuais para redução de valores dos itens licitados constante no **CONTRATO Nº 2023-2707-002 - CPL/CMO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém – PA, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

3.1 O preço dos itens, objeto do CONTRATO Nº 2023-2707-002 - CMO-SRP fica realinhado de acordo com a previsão da Cláusula Décima Segunda, aplicando-se os percentuais de redução, Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado os itens 03; 04; 10; 11; 13; 16; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 43; 48; 53; 67; 82; 107; 120; 122; 125; 126; 137; 138; 143, passando a registrar os seguintes valores conforme demonstrativo abaixo:



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

A) REALINHAMENTO:

CONTRATO Nº 2023-2707-002					TERMO ADITIVO				
Item	Descrição	Und.	Quant Contratada	V. Unit. Contratado	Quant./S aldo	%	Reajuste	V. Unit. Reajustado	V. total Reajustado
03	Alho a granel - 100% natural.	Und.	30	36,50	30	19%	6,98	29,52	885,60
04	Salsinha cheiro verde.	MAÇ O	100	7,17	100	24%	1,75	5,42	542,00
10	Batata.	KG	100	12,61	100	15%	1,93	10,68	1.068,00
11	Repolho manteiga graúdo.	KG	100	12,47	100	19%	2,37	10,10	1.010,00
13	Mistura para bolo 450g	Und.	100	10,09	93	11%	1,09	9,00	837,00
16	Carne bovina in natura (pá, agulha e cabeça de lombo, alcatra, paulista, colchão mole).	KG	200	70,70	200	25%	17,81	52,89	10.578,00
18	Peito de Frango sem osso.	KG	100	23,75	100	25%	5,98	17,77	1.777,00
20	Camarão rosa.	KG	100	98,00	100	13%	12,99	85,01	8.501,00
21	Calabresa defumada.	KG	100	40,35	100	15%	5,86	34,49	3.449,00
22	Bacon.	KG	50	41,70	50	15%	6,21	35,49	1.774,50
23	Queijo muçarela	KG	100	93,90	100	35%	33,06	60,84	6.084,00
24	Presunto:	KG	50	88,00	50	36%	32,01	55,99	2.799,50
25	Cebola branca.	KG	100	10,81	100	17%	1,80	9,01	901,00
26	Cenoura .	KG	50	10,90	50	16%	1,76	9,14	457,00
27	Banana.	KG	200	12,37	200	16%	2,02	10,35	2.070,00
28	Maça.	KG	100	20,37	100	18%	3,72	16,65	1.665,00
29	Abacate.	KG	100	12,70	100	15%	1,88	10,82	1.082,00
30	Mamão	KG	100	12,26	100	17%	2,12	10,14	1.014,00
31	Uva.	KG	100	22,72	100	19%	4,27	18,45	1.845,00
33	Polpa de fruta sabores diversos.	KG	500	28,20	490	27%	7,51	20,69	10.138,10
43	Ovos Branco de galinha (30 unidades).	Und.	60	32,00	55	8%	2,63	29,37	1.615,35
48	Azeite extra virgem 500 ml.	Und.	30	48,00	27	14%	6,85	41,15	1.111,05
53	Extrato de tomate 300g	Und.	100	10,00	92	20%	2,00	8,00	736,00
67	Escova para limpeza de vasos sanitários.	Und.	12	17,30	8	8%	1,37	15,93	127,44
82	Sabonete líquido. Galão de 2 litros.	Und.	40	45,70	28	18%	8,00	37,70	1.055,60
107	Fita adesiva 45x45m Embalagem com 4 unidades.	Und.	8	38,60	5	14%	5,22	33,38	166,90
120	Pasta Classificadora.	Und.	24	65,10	23	38%	24,79	40,31	927,13
122	Pasta Sanfonada Plástica.	Und.	20	68,50	20	19%	12,96	55,54	1.110,80
125	Pilha Alcalina Pequena não recarregável	PAR	100	17,80	98	8%	1,47	16,33	1.600,34
126	Pilha Alcalina AA	PAR	100	15,20	98	18%	2,81	12,39	1.214,22
137	Isqueiro corpo.	Und.	12	12,65	12	18%	2,34	10,31	123,72
138	Coador de café (100 % algodão).	Und.	20	14,25	14	31%	4,38	9,87	138,18
143	Bandeja de plástico de 40 cm	Und.	5	62,00	5	24%	14,67	47,33	236,65
VALOR TOTAL DO ADITIVO									68.641,08

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

4.1. Com a redução decorrente deste termo aditivo o valor global do contrato passará de **R\$ 100.030,78** (cento mil, trinta reais e setenta e oito centavos), para **R\$ 77.569,84** (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUINTA – DAS DESPESAS:

5.1. Informo que as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta das dotações orçamentária da **CONTRATANTE**:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Órgão: 01



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém-Pará, 01 de novembro de 2023.

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF:

2.

Assinatura

CPF: